

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

DECRETO 117/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.000,00
(VINTE E CINCO MIL REAIS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0212 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
	Total Geral:	25.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0212 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
1078 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
	Total Geral:	25.000,00

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de abril de 2026.**JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057